



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)

1.1 Fornecimento de filtros de linha para os cartórios eleitorais, principalmente para uso nas eleições 2024, pois uso de filtro de linha permite ao cartório eleitoral o fornecimento de energia para alimentação em conjunto de mais de uma unidade de um componente elétrico, por exemplo, a urna eletrônica, usando somente um ponto elétrico disponível.

1.2 Vale destacar que, nas eleições ambientes provisórios são montados, como os locais de apuração, os quais o uso de filtros de linhas são imprescindíveis, visto que a Justiça Eleitoral ocupa espaços de forma provisória.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES)

2.1 A contratação está presente no Plano de Aquisições 2024, do TRE-MG, item n. 09 da proposta orçamentária destinada para as eleições.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A SGESU já se manifestou a cerca de requisitos de sustentabilidade para aquisição de filtros de linhas, vide documento SEI n. 2419909, na ultimo fornecimento dos equipamentos, vide Processo SEI n. 0012225-10.2021.6.13.8000.

3.2 As marcas adquiridas deverão cumprir requisitos de segurança no uso e funcionamento, definidos pelo INMETRO.

3.3 Estarem aptas conforme ABNT NBR NM 60884-1/04 - Plugues e Tomadas Para Uso Doméstico e Análogo.

3.4 Utilização de produtos de baixa toxicidade, minimização da geração de resíduos e racionalização do uso de matérias primas.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição de filtros de linhas, para atendimento às 304^o Zonas Eleitorais do Estado de Minas Gerais, é procedimento já realizado desde as últimas eleições. Isto posto, informamos que, destas últimas contratações, as quantidades adquiridas foram utilizadas em suas totalidades, isto é, todas as unidades de filtro de linhas foram disponibilizados para as Zonas Eleitorais, como também, para montagem de ambientes provisórios para os pleitos.

ANO ELEITORAL	CONTRATAÇÕES ANTERIORES	QUANTIDADE DE FILTROS DE LINHAS ADQUIRIDOS
2022	0012225-10.2021.6.13.8000	520 UNIDADES
2020	0003444-33.2020.6.13.8000	520 UNIDADES
2016	PAD n. 1611815/20216	1.200 UNIDADES

Tabela 01: unidades de filtros de linha utilizados nas últimas eleições.

4.2 Portanto, para este pleito de 2024, serão necessárias as mesmas quantidades das eleições anteriores, 520 (quinhentos e vinte) unidades de filtros de linha.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Primeiramente, necessário esclarecer que é a única forma de atender ao interesse da Administração.

5.2 Os filtros de linha são equipamentos de fácil acesso e aquisição, pois, como informado previamente, permite o fornecimento de energia para alimentação em conjunto de mais de uma unidade de consumo por parte de um eletrônico. Logo, não há que se falar em outra indicação de produto.

5.3 Considerando a variedade de imóveis de uso por este Regional pelos Cartórios Eleitorais, é natural a aquisição de filtros de linha com maior variedade para atendimento demandas diversas e características de imóveis. Portanto, a variação no número de tomadas por filtro de linha e comprimento dos cabos de alimentação são justificáveis.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Em pesquisa de mercado, realizado na internet em lojas de departamento, encontramos os seguintes valores para referenciamento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------------	----------------------	-------------------	-----------------------	--------------------

1	Filtro de linha 4 tomadas 2P+T - 0,80 m até 1,30 m	130	R\$ 17,00	R\$ 2.210,00
2	Filtro de linha 5 tomadas 2P+T - 0,80 m até 1,30 m	130	R\$ 31,00	R\$ 4.030,00
3	Filtro de linha 5 tomadas 2P+T - 2,00 m até 2,50 m	130	R\$ 45,00	R\$ 5.850,00
4	Filtro de linha 6 tomadas 2P+T - 0,80 m até 1,30 m	130	R\$ 26,00	R\$ 3.380,00
TOTAL				R\$ 15.470,00

Tabela 02: planilha estimativa de custos para aquisição de filtros de linha.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Trata-se de fornecimento de filtros de linhas, com variadas quantidade de tomadas e metragem, conforme especificado na tabela 02, do item 6.1.

7.2 As tomadas presentes nos filtros de linhas deverão ser do modelo de três pinos, de corrente 10A, sendo dois deles condutores carregados (fase e neutro - 2P) e, o ponto restante, o terra (T).

7.3 Deverá conter indicador luminoso de funcionamento, bivolt 127/220VAC, proteção contra curtos circuitos e sobrecargas, 2 fusíveis inclusos (principal e reserva), acondicionado em embalagem individual.

7.4 Não é necessária a apresentação da garantia contratual considerando-se a baixa complexidade da contratação e a ausência de impacto na atividade fim do TREMG conforme SEI 0001251-40.2023.6.13.8000, documento 3931446.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

8.1 A presente aquisição atende ao princípio do parcelamento, por ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A aquisição dos filtros de linhas trará versatilidade e agilidade na montagem de ambientes eleitorais, estes provisórios, e, também, facilidade na alimentação elétrica das urnas eletrônicas, os quais os cartórios eleitorais recebem grande volume pontualmente no período eleitoral.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Não existem providências a serem adotadas por este Regional Eleitoral.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não existem contratações correlatas ou interdependentes em andamentos neste Regional Eleitoral.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 Vide item 03.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

13.1 Constata-se na contratação pretendida viabilidade técnica e operacional, bem como adequação à necessidade identificada na demanda.

14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

14.1 A aquisição de filtros de linha é procedimento adotado destes as últimas eleições, vide Processos SEI de n. 0012225-10.2021.6.13.8000, de n. 0003444-33.2020.6.13.8000 e Processo PAD n. 1611815/2016.

15. FORNECEDORES IDENTIFICADO

15.1 São possíveis fornecedores as seguintes empresas: Loja Elétrica, Sktec Energia, Waz, BR Online e Amel.

16. PROPOSTA COMERCIAL (PRODUTOS NÃO USUAIS)

16.1 Não serão apresentadas propostas comerciais, posto que a contratação envolve serviços usuais, ou seja, não se referem a serviços contratados de forma inaugural ou de mercado restrito, nos termos do art. 12, XIX, da IN 01/2021-DG-TREMG

17. ANÁLISE DE RISCOS

17.1 Conforme Portaria DG n. 129/2019, fica excepcionado o processo de gerenciamento de riscos da matriz de riscos para esta aquisição.

THIAGO LUIZ DA ROCHA ALVES
Técnico Judiciário - Espc. Edificações
Titular da Seção de Manutenção da Capital & da Região Metropolitana



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LUIZ DA ROCHA ALVES, Chefe de Seção**, em 06/03/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5022419** e o código CRC **CDB92F1C**.